

洛英

F. 22/25

Ä

2000 - CERTA CARACT - CSTS

## PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

### **DECRETO Nº 6.694, DE 04 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.998, de 04 de março de 2015,

#### DECRETA:

Art. 1º- Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

5. AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

5. 5.12. 5.12.1. 04.122.0053.2.653 449052 5.12.2. 27.812.0053.1.595	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS GERÊNCIA ADM. FINANCEIRA E RECURSOS HUMANO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
339030	Material de ConsumoR\$	\$	17.000,00
339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa FísicaRS	\$	15.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa JurídicaR	\$	20.000,00
449052	Equipamentos e Material PermanenteR	\$	5.000,00
27.812.0053.1.652			
339030	Material de ConsumoR		20.000,00
339036	Outros Serv. de Terceiros Pessoa FísicaR	•	18.000,00
339039	Outros Serv. de Terceiros Pessoa JurídicaR	\$	18.000,00
319013	Obrigações Patronais R		1.500,00
449052	Equipamentos e Material Permanente RS	\$	15.000,00
27.812.0053.2.656	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
319005	Outros Beneficios Previdenciários RS	\$	500,00
	TOTAL		40 000 00

Art. 2°- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS	
GERÊNCIA DE EQUIP. DE ESPORTES E REC.	
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
	15.000,00
GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER	
	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS GERÊNCIA DE EQUIP. DE ESPORTES E REC. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

9

1



# PREFEITURA DE ASSIS

### Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.694, de 04 de março de 2015.

	TOTAL	25	140.000.00
(14025) 339197	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS R	₹\$	5.000,00
			35.000,00
(13954) 319013			10.000,00
(13939) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R	₹\$	75.000,00
	(13939) 319011	(13954) 319013       Obrigações Patronais       F         (13958) 319113       Obrigações Patronais       F         (14025) 339197       Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS       F	(13939) 319011       Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil       R\$         (13954) 319013       Obrigações Patronais       R\$         (13958) 319113       Obrigações Patronais       R\$         (14025) 339197       Aporte para Cobertura Déficit Atuarial - RPPS       R\$

- Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de março de 2015.

RICARDO PINHEMO SANTANA Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de março de 2015.